

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 27.368.600/0001-63
Código de Negociação na B3: VTLT11

FATO RELEVANTE

A **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído em classe única de cotas, inscrito no CNPJ sob o nº 27.368.600/0001-63 e regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como pelas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis (“Fundo”), vem, por meio do presente fato relevante, em complemento aos fatos relevantes divulgados pelo Fundo em 28 de julho de 2025, 9 de outubro de 2025, 21 de outubro de 2025 e 27 de outubro de 2025, informar o que se segue.

Considerando a conclusão da transação de alienação de imóveis de titularidade do Fundo em favor do GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“FII GGR Covepi”), e a consequente subscrição e integralização, pelo Fundo, das cotas de emissão do FII GGR Covepi informadas no fato relevante de 27 de outubro de 2025, o Fundo dará início ao cronograma de amortização da totalidade das cotas de sua emissão e sua consequente liquidação, com a entrega das cotas de emissão do FII GGR Covepi aos cotistas do Fundo proporcionalmente à sua participação atual. Esta etapa de liquidação do Fundo será realizada em cumprimento à deliberação tomada em Consulta Formal enviada aos cotistas do Fundo em 25 de agosto de 2025, com resultado divulgado em ata datada de 09 de setembro de 2025, conforme cronograma estimado de liquidação indicado a seguir:

Evento	Data Estimada
Envio da Consulta Formal e divulgação da Proposta da Administradora e do Material de Apoio	25/08/2025
Realização (apuração) e divulgação da ata com o resultado da Consulta Formal	09/09/2025
Data de Encerramento da Negociação do Fundo na B3. A partir do fechamento do dia 13/11/2025, não será possível negociar as cotas do Fundo no mercado secundário.	Encerramento do pregão de 13/11/2025
Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas	24/11/2025 a 10/12/2025
Período de apuração do custo médio de aquisição das cotas pela Administradora	11/12/2025 a 26/12/2025

Divulgação do valor de liquidação do Fundo e parcela em cotas de emissão do FII GGR Covepi a ser entregue por cota	29/12/2025
Entrega das cotas de emissão do FII GGR Covepi para os cotistas do Fundo	05/01/2026
Pagamento da parcela financeira da amortização (se existente) aos cotistas do Fundo e Liquidação do Fundo	07/01/2026

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia **13 de novembro de 2025**, a **totalidade das cotas de emissão do Fundo será bloqueada para negociação** no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), devendo permanecer bloqueada até a data de liquidação do Fundo com a entrega das cotas correspondentes de emissão do FII GGR Covepi.

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia **24 de novembro de 2025 e 10 de dezembro de 2025**, os cotistas do Fundo devem informar à Administradora o custo de aquisição médio das cotas de que são titulares, de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo (“Período de Manifestação”). **Para tanto, no dia 24 de novembro de 2025 será encaminhado para cada cotista com posição no Fundo na data de fechamento de 13 de novembro de 2025, e-mail com o link de acesso a plataforma eletrônica que será oportunamente divulgada.** Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las.

Para envio do referido e-mail, será utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia. Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual para prestar as informações pela plataforma, ou deseje alterar o endereço de e-mail para o qual tal formulário será enviado, o cotista deverá entrar em contato com a Administradora, **até 3 de dezembro de 2025** (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail sob domínio <@cuoreplatform.com>, com a indicação de assunto “Formulário - Liquidação VTLT11”.

A Administradora utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando da amortização e resgate das cotas do Fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. Conforme Art. 18 da Lei 8.668/1993, o resgate de cotas na liquidação do Fundo está sujeito à incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista. Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pela Administradora até o dia 10 de dezembro de 2025, **a Administradora apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3.** A Administradora não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas e/ou terceiros, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago decorrente de informação incorreta fornecida pelo cotista.

Entrega das cotas de emissão do FII GGR Covepi para os cotistas do Fundo, com possibilidade de negociação: Apontamos que, por ocasião da liquidação do Fundo, nas datas estimadas acima, os cotistas do Fundo receberão cotas de emissão do FII GGR Covepi, listadas e admitidas à negociação no ambiente de bolsa

administrado pela B3, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 09/09/2025 e fatos relevantes subsequentes.

Leilão de cotas FII GGR Covepi: Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder a um número inteiro, as frações de cotas de emissão do FII GGR Covepi que forem eventualmente recebidas pelos cotistas do Fundo deverão ser objeto de leilão a ser realizado na B3, pelo Administrador do FII GGR Covepi, em data e eventuais detalhes a serem informados oportunamente pelo FII GGR Covepi, sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos titulares dessas frações. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração.

Ressaltamos que, caso necessário, o cronograma acima indicado poderá ser alterado, observado que eventuais alterações serão divulgadas oportunamente aos cotistas e ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.